



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Indicação nº 340/80

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Vossa Excelência, a remessa a esta/Câmara de Projeto de Lei, visando isentar os proprietários de imóveis rurais, de pagamento da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Há de se observar que no corrente ano, com a aplicação da lei da progressividade pelo INCRA, os impostos cresceram assustadoramente, chegando o aumento em alguns casos além de 1000%.

Como parte deste imposto reverte ao Município, a isenção da taxa não trará decréscimo na arrecadação e os proprietários terão uma pequena redução nos ônus que recaem sobre suas propriedades;

Outros municípios já vêm valendo desse expediente para beneficiar os seus municípios/ e Ivaiporã não pode ficar alheio a esses acontecimentos.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro de novembro de 1980.

Pedro Goedert

- VEREADOR -